

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor NEMAN SAHYUN NETO (CPF/CNPJ 360.708.669-91), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: **Autos nº. 0050907-23.2017.8.16.0014** - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) JAIME MARTINS CARVALHO (CPF/CNPJ 584.690.109-30) Adv. Exequente Junior Ribeiro Fermio (OAB/PR 73.045) e Ricardo Domingues de Brito (OAB/PR 25.825) Executado (a) (01) NEMAN SAHYUN NETO (CPF/CNPJ 360.708.669-91) Adv. Executado Oswaldo Americo de Souza Junior (OAB/PR 17.751) (mov. 475.2, fls. 1512) Depositário Fiel (1) NEMAN SAHYUN NETO (CPF:360.708.669-91) End. da Guarda (01) Rua Turquia, 173, Jardim Santos Paulo, Londrina/PR Depositário Fiel (2) NEMAN SAHYUN NETO (CPF:360.708.669-91) End. da Guarda (02) Fazenda Junqueira, sn, Dentro do Lote N.01, da Gleba Taquara, Distrito de Maravilha, Maravilha/PR, CEP 86110-000 (mov. 145.1, fls. 1388/1394) Depositário Fiel (3) NEMAN SAHYUN NETO (CPF:360.708.669-91) End. da Guarda (03) Chácara Volta Redonda, sn, Subdivisão do Lote n. 24, na Fazenda Junqueira, da Subdivisão do Lote n. 01, Gleba Taquara, 86.020-060, Maravilha/PR, CEP 86110-000 (mov. 415.1, fls. 1388/1394) Penhora realizada 22/01/2020 (mov. 147.1, fls. 396) Débito Primitivo R\$ 54.830,48 - 26/07/2019 (mov. 96, fl. 239) Débito Atualizado R\$ 81.685,48 - 11/03/2025 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 634.849,50 DATA DE TERRAS nº 14 (quatorze) da Quadra nº 07 (Sete), com área de 491,44 m², do Jardim São Vicente, desta cidade, com as seguintes divisas: pela frente com a Rua A com 12,39 metros; de um lado com a data nº 15 com 39,17 metros; de outro lado com a data nº 13 com 41,00 metros; e, aos fundos com a data nº 06 com 12,26 metros. Benfeitorias: Possui como benfeitorias uma Residência de alvenaria de tijolos com área de 218,61 m², com laje e cobertura de telhas cerâmica/Romana, com portão de veículos e individual, cerca elétrica, jardim, grades e garagem coberta; benfeitoria dispendo de duas salas em piso taco, uma suíte em piso taco, dois dormitórios em piso taco, uma copa em piso cerâmico, cozinha com armários e piso cerâmico, um, WC social em Box Acrílico, uma lavanderia, uma dependência de empregada com um WC. A área de lazer com churrasqueira e piscina com metragem aproximada de 4 x 6 metros, sendo que o piso externo cimentado. Terreno plano, frente com grades e mureta, pintura desgastada. inscrição municipal n. 06.04.0062.4.0304.0001. Imóvel Matrícula nº 32.320 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 439.104,24 Sitio Viviane, com a área de 69.163,60 metros quadrados, constituído pelo lote nº 23/7-23/8, resultante da unificação dos lotes nrs. 23/7 e 23/8, com área de 34.581,80 metros quadrados cada um, estes da subdivisão dos lotes nrs. 23/7 e 23/8, que media a área total de 2,679 Alqueires Paulistas, cada um, estes por suas vezes da subdivisão do lote nº. 23, situado na Fazenda Junqueira, dentro do Lote nº. 01, da Gleba Taquara, neste Município e Comarca - Dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado a margem esquerda do Córrego Bagi, junto ao lote nº 23/6; deste marco segue confrontando com o lote nº 23/6, numa distância de 1.016,81 metros, no rumo SW-74º20'-NE, até encontrar outro marco cravado junto aos lotes nrs. 23/6 e 23/7-A-23/8A; deste marco deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 23/7-A-23/8-A, numa distancia de 101,99 metros, no rumo NE-12º02'-SW, até encontrar outro marco cravado na margem de uma estrada, junto ao lote nº 23/7-A-23/8-A; deste marco deflete a direita, margeando aquela estrada, em confrontação com o lote nº 24, numa distancia de 988,04 metros, no rumo SW-77º04'-NE, até encontrar outro marco cravado na margem do Córrego Bagi, junto a aludida Estrada; deste marco deflete a direita, margeando o citado Córrego Bagi, até encontrar o marco ponto de partida deste roteiro. Sem Benfeitorias. Acesso: Segue cerca de 10Km por estrada rural sentido Distrito de Maravilha/ Distrito de Paiquere/ Rio Tibagi. Imóvel Matrícula nº 45.663 do 2º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 1.491.896,33 CHÁCARA DE TERRAS nº 48/56,24 Remanescente, medindo a área total de 128.092,91 metros quadrados, iguais a 5,293 alqueires paulistas, resultante da fusão das chácaras nº 48, com 5.071,93m²; nº 49, com 5.117,72m², nº 50, com 7.892,25m², nº 51, com 7.661,63 m²; 52, 5.102,80 m²; 53, com 5.115,58 m²; 54, com 5.013,39 m², nº 55, com 5.064,25 m², nº 56, com 5.113,36m² e área de reserva medindo 76.940,00m², situada na Chácara Volta Grande da subdivisão do lote nº 24, na Fazenda Junqueira, da subdivisão do lote nº 01, da Gleba Taquara, no Distrito de Maravilha, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na margem esquerda do Rio Tibagi, deste segue em linha reta confrontando com a chácara nr. 47, com o rumo N.O.29º, 22 42" S.E. com 276,529 metros, até um marco cravado na divisa da Rua A, deste segue a esquerda confrontando com a referida rua A e com o lote nr. 23, com o rumo S.O 60º37 18" N.E. com 770,07 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Baji, deste segue por este agua abaixo até a sua confluência com o rio Tibagi, deste finalmente segue pelo o Rio Tibagi agua abaixo até o ponto de partida. Sem Benfeitorias. ACESSO: Segue cerca de 10Km por estrada rural sentido Distrito de Maravilha/Distrito de Paiquere/Rio Tibagi. Imóvel Matrícula nº 49.859 do 2º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação Primitiva R\$ 2.425.000,00 - 03/07/2023 (mov. 415.1, fls. 1388/1394) Avaliação Atualizada R\$ 2.565.850,07 - 11/03/2025 Matrícula - Bem nº 1 R.12/matr.32.320 – VENDA E COMPRA – Adquirente: NEMAN SAHYUN NETO. Transmittente: ALCEBIADES ROCHA DOS SANTOS e sua mulher CLEMIR TERESINHA DOS SANTOS. R.13/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 02430-2000.664.09.00 (664 RT 2430/2000). Vara: 5ª

Vara do Trabalho de Londrina-PR. Credor: CARLOS ANTONIO SALVIONI. Devedor: ALCEBIADES ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA e OUTROS. AV.14/matr.32.320 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – fica averbada a existência de execução distribuída sob nº 4811 em 23.04.2015, Autos nº 0022012-23.2015.8.16.0014. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANA SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.15/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0024919-39.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.16/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0024565-87.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.17/matr.32.320 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Autos nº 0080297-72.2016.8.16.0014 de Ação de Cobrança. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.18/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0022012-23.2015.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANA SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.19/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0065250-58.2016.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.20/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0080297-72.2016.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. AV.21/matr.32.320 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.22/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0023823-18.2015.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.23/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0034189-48.2017.8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.24/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0026637-03.2015.8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.25/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: JAIME MARTINS CARVALHO. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.26/matr.32.320 – PENHORA – Autos nº 0016961-84.2022.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. Matrícula - Bem nº 2 R.3/matr.45.663 – VENDA E COMPRA – Adquirente: NEMAN SAHYUN NETO. Transmissor: LUIZ GANASSIN. R.4/matr.45.663 – CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – Devedor: NEMAN SAHYUN NETO e sua esposa KEILA MARA OLIVEIRA CORREIA SAHYUN. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SICREDI UNIÃO PR. Anotações: Esta cédula está vinculada ao registro nº 12.921 RA. AV.8/matr.45.663 – AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO – Autos: 0022012-23.2015.8.16.0014 do Ajuizamento de Execução. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. Proprietários: NEMAN SAHYUN NETO e sua esposa KEILA MARA OLIVEIRA CORREIA SAHYUN. R.9/matr.45.663 – PENHORA – Autos nº 0022012-23.2015.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.10/matr.45.663 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Autos nº 0080297-72.2016.8.16.0014 de Ação de Cobrança. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. AV.11/matr.45.663 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. PROPRIETÁRIO: NEMAN SAHYUN NETO. R.12/matr.45.663 – PENHORA – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: JAIME MARTINS CARVALHO. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. Matrícula - Bem nº 3 AV.0A/matr.49.859 - CONSERVAÇÃO FLORESTAL - A área de 7,6940 hectares, denominada no memorial de área de preservação permanente, o que corresponde a 60,07% da área total do imóvel, dos quais 7,6940 hectares constitui-se de áreas de Preservação Permanente. R.2/matr.49.859 – COMPRA E VENDA – Adquirente: NEMAN SAHYUN NETO. Transmissor: LUIZ GANASSIN. AV.4/matr.49.859 – AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO – Autos nº 0022012-23.2015.8.16.0014 do Ajuizamento de Execução. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. Proprietário: NEMAN SAHYUN NETO casado com KEILA MARIA OLIVEIRA CORREIA SAHYUN. R.5/matr.49.859 – PENHORA – Autos nº 0022012-23.2015.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. R.6/matr.49.859 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Autos nº 0080297-72.2016.8.16.0014 de Ação de Cobrança. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. AV.7/matr.49.859 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. PROPRIETÁRIO: NEMAN SAHYUN NETO. R.8/matr.49.859 – PENHORA – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: JAIME MARTINS CARVALHO. Devedor: NEMAN SAHYUN NETO. Ônus - Bem nº 1: IPTU: R\$ 47.755,88 ATÉ 05/11/2024 (MOV.532.3); LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre

o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) NEMAN SAHYUN NETO (CPF/CNPJ 360.708.669-91), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; 3. Poderá ser registrado na Certidão de Prança e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; 5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC). 6. No caso de pagamento parcelado, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação. Londrina, 12 de março de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. Marcos Caires Luz JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor CELSO FRANCISCO (CPF/CNPJ 324.264.379-87), JH FRANCISCO RASTREAMENTO DE VEÍCULOS (CPF/CNPJ 15.414.954/0001-18), MARIA BERNADETE MAILAN FRANCISCO (CPF/CNPJ 040.627.359-62), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.DADOS DO PROCESSO: Autos nº. 0057708-81.2019.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença; Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) HENRIQUE AFONSO PIPOLO (CPF/CNPJ 005.387.239-80)Adv. Exequente Flávio Herrero Bazzo (OAB/PR 66019) e Ivan Arioaldo Pegoraro (OAB/PR 6361) Executado (a) (01) CELSO FRANCISCO (CPF/CNPJ 324.264.379-87) Executado (a) (02) JH FRANCISCO RASTREAMENTO DE VEÍCULOS (CPF/CNPJ 15.414.954/0001-18) Adv. Executado Thiago Rocha Adario (OAB/PR 108244) (mov. 356.1, fl. 714) Executado (a) (03) MARIA BERNADETE MAILAN FRANCISCO (CPF/CNPJ 040.627.359-62) Depositário Fiel (1) CELSO FRANCISCO End. da Guarda (01) Rua Samuel Morse, 176, Industrial, Londrina/PR, CEP 86063-320 (mov. 312.1, fl. 638/643) Penhora realizada 05/05/2023 (mov. 229.1, fl. 496) Débito Atualizado R\$ 52.160,57 - 17/03/2023 (mov. 207.1, fl. 451) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 251.552,71Data terras nº 44 (quarenta e quatro), da quadra nº 13 (treze), com 202,85 m2, da Vila Industrial, desta cidade, com as seguintes divisas: Divisando pela frente, com a Rua I na distância de 8,00 metros; do lado direito com a data nº 45, na distância de 26,00 metros; ao lado esquerdo com a data nº 43, na distância de 26,00 metros; e pelos fundos com as datas nsº 14 e 15, na distancia de 7,60 metros. Benfeitorias: Casa em alvenaria com (02) quartos, (01) sala, (01) cozinha, (01) banheiro, toda murada, com garagem, área com churrasqueira, telhado de Eternit, forro de laje, piso interno frio, piso externo cimentado. Nos fundos na parte superior (01) uma casa com (02) quartos, (01) cozinha, (01) banheiro, piso frio, telhado de Eternit, forro de laje, na parte inferior (01) lavanderia. De acordo com a matrícula a área edificada averbada é de 51,44m2, porém a prefeitura informa a área de 64,00m2, edificação proletária Imóvel Matrícula nº 10384 do 1ª CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação Primitiva R\$ 240.000,00 - 20/05/2024 (mov. 312.1, fl. 638/643) Avaliação Atualizada R\$ 251.552,71 - 22/04/2025 Matrícula - Bem nº 1 R.01/Matr.10.384 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANA DE ALMEIDA SOUZA. Transmittente: EDUARDO

BENJAMIN HOSKEN FILHO e sua mulher YARA MONTENEGRO HOSKEN. R.03/Matr.10.384 – USUCAPIÃO – Autos nº 234/2007. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Adquirentes: MARIA BERNADETE MAILAN FRANCISCO e seu marido CELSO FRANCISCO. Transmitente: ANA DE ALMEIDA SOUZA. R.05/Matr.10.384 – HIPOTECA JUDICIAL – Autos nº 0057708-81.2019.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Hipoteca em 1º Grau. R.07/Matr.10.384 – PENHORA – Autos nº 0057708-81.2019.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: HENRIQUE AFONSO PIPOLO. Executado: CELSO FRANCISCO, MARIA BERNADETE MAILAN FRANCISCO e JH FRANCISCO RASTREAMENTO DE VEÍCULOS. R.08/Matr.10.384 – PENHORA – Autos nº 0024441-16.2022.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: MARIA BERNADETE MAILAN FRANCISCO. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) CELSO FRANCISCO (CPF/CNPJ 324.264.379-87), JH FRANCISCO RASTREAMENTO DE VEÍCULOS (CPF/CNPJ 15.414.954/0001-18), MARIA BERNADETE MAILAN FRANCISCO (CPF/CNPJ 040.627.359-62), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; 5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC). 6. No caso de pagamento parcelado, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação. Londrina, 22 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor PAULO MENEGNETTI DA COSTA (CPF/CNPJ 731.008.899-91), TATIANA CATTAR DA COSTA (CPF/CNPJ 019.527.869-08), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.DADOS DO PROCESSO: Autos nº. **0048303-89.2017.8.16.0014** - Execução de Título Extrajudicial. Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS (CPF/CNPJ 06.652.982/0001-82) Adv. Exequente Yuri Augustus Barbosa Vargas (OAB/PR 61.470); Marcus Vinícius Cinez da Silva (OAB/PR. 30.664) Executado (a) (01) PAULO MENEGNETTI DA COSTA (CPF/CNPJ 731.008.899-91) Executado (a) (02) TATIANA CATTAR DA COSTA (CPF/CNPJ 019.527.869-08) Depositário Fiel (1) PAULO MENEGNETTI DA COSTA End. da Guarda (01) Rua Orlando Maimone, 260, Apto 403, Bloco G, Vale dos Tucanos, Londrina/PR, CEP 86046-530 (mov. 332.1, fls. 751/752)Penhora realizada 10/01/2020 (mov. 169.1, fl. 394)Débito Atualizado R\$ 96.642,57 - 13/03/2025 (mov. 453.2, fl. 1143) Qualificação do(s) Bem

(01) R\$ 210.000,00 Apartamento nº403, tipo B-2, do Bloco G, situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, medindo a área total construída de 81,8698m², sendo 64,2557m² de área privativa e 17,6141m² de área de uso comum, correspondendo ao apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal de terreno de 0,0079, confrontando-se: Na frente com o apartamento final 02 do bloco G, de um lado com o apartamento final 04 do bloco G; de outro lado com o recuo junto ao bloco F; e aos fundos com o recuo junto a Data de terras nº II da quadra I, destacada dos Lotes 44C (subdivisão do Lote 44A) e 44B da Gleba Cambé. Benfeitorias: com área total de 81,8698m², sendo 64,2557m² de área privativa, composto de três dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, com piso cerâmico, estando em regular estado de uso e conservação. VAGA DE GARAGEM coberta situada no pátio geral. Na parte de uso comum, sem elevador, hall de entrada, guarita/Portaria 24hs, portões de acesso com acionamentos eletrônicos, salão de festas, área de lazer, sem elevadores. Inscr. Imob 06.04.0327.3.0339.0111 Imóvel Matrícula nº 101858 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 210.000,00 - 22/11/2022 (mov. 332.1, fls. 751/752) Matrícula - Bem nº 1 PROPRIETÁRIOS: PAULO MENEGNETTI DA COSTA E TATIANA CATTAR DA COSTA. AV.1/101.858 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF. Devedores: PAULO MENEGNETTI DA COSTA E TATIANA CATTAR DA COSTA. R.2/101.858 - PENHORA - Autos nº 48303-89.2017.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO TUCANOS. Executados: PAULO MENEGNETTI DA COSTA E TATIANA CATTAR DA COSTA. IPTU: R\$ 4.251,56 até 21/04/2025 (mov. 462.1, fls. 1.158) Alienação Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CONTRATO: 855552236669.7 - R\$ 111.419,02 até 01/2022 (mov. 272, FLS. 572) Observação: Conforme decisão constante do mov. 344, fls. 770 e mov. 377, fls. 894: No mais, com relação ao gravame registrado sobre o imóvel penhorado, consigno que a penhora recai apenas sobre os direitos relativos ao imóvel. Esclareço, contudo, que o imóvel poderá ser alienado, com pagamento do credor fiduciário com o produto da arrematação. Contudo, consigno que o valor de venda, ainda que superior à 60% do valor da avaliação, não poderá ser inferior ao débito em aberto do credor fiduciário, o que deve ser observado pelo leiloeiro.; LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) PAULO MENEGNETTI DA COSTA (CPF/CNPJ 731.008.899-91), TATIANA CATTAR DA COSTA (CPF/CNPJ 019.527.869-08), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; 3. Poderá ser registrado na Certidão de Prança e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; 5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC). 6. No caso de pagamento parcelado, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação. Londrina, 30 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. Juliana Trigo de Araújo Conceição JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor AUTO POSTO SANTANA LTDA ME (CPF/CNPJ 18.659.643/0001-07), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local:

www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: Autos nº. 0053177-10.2023.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) LOMBARDI SANTOS & CIA LTDA (CPF/CNPJ 13.403.808/0001-61) Adv. Exequente Paulo Henrique Vicente Pires (OAB/PR 55417) Executado (a) (01) AUTO POSTO SANTANA LTDA ME (CPF/CNPJ 18.659.643/0001-07) Depositário Fiel (1) KATIUSCIA CALDERON End. da Guarda (01) Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 1377, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86055-585 (mov. 54.1, fl. 104) Penhora realizada 16/10/2024 (mov. 54.3, fl. 106) Débito Atualizado R\$ 7.763,73 - 10/03/2025 (mov. 69.1, fl. 127) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 7.250,961864 litros de etanol ao valor de R\$ 3,89/litros, totalizando o valor de R\$ 7.250,96 (sete mil duzentos e cinquenta reais, noventa e seis centavos). Avaliação R\$ 7.250,96 - 16/10/2024 (mov. 54.3, fl. 106) ÔNUS DA MATRÍCULA: LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) AUTO POSTO SANTANA LTDA ME (CPF/CNPJ 18.659.643/0001-07), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 2. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 3. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida. 4. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte. 5. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC. 6. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). 7. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC). 8. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC). 9. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face

do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário. 10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º). Londrina, 02 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. Ana Paula Becker Juíz(A) DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor TONY EDUARDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 937.577.359-00), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: Autos nº. 0070846-42.2024.8.16.0014 - Exec. Tít. Extrajudicial Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA ME (CPF/CNPJ 21.162.700/0001-52) Adv. Exequente Camilla Scaramal de Angelo Hatti (OAB/PR 46022) Executado (a) (01) TONY EDUARDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 937.577.359-00) Depositário Fiel (1) TONY EDUARDO RODRIGUES (CPF:937.577.359-00) End. da Guarda (01) Rua das Sabiás, 63, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81020-580 (mov. 31.2, fl. 136) Penhora realizada 25/03/2025 (mov. 31.2, fl. 136/137) Débito Atualizado R\$ 2.054,16 - 18/10/2024 (mov. 1.1, fl. 5) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 26.500,00 Um veículo FIAT FIORINO FLEX, RENAVAL: 00146216270, Chassi: 9BD255049A8859584, Placa: DTE4D06, Ano/modelo: 2009/2010, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina. Sem Funcionamento. Avaliação R\$ 26.500,00 - 25/03/2025 (mov. 31.2, fl. 136/137) ÔNUS DA MATRÍCULA: DETRAN/PR: R\$ 1.989,87 - ATÉ 11/04/2025; LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) TONY EDUARDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 937.577.359-00), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 2. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 3. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida. 4. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte. 5. Fica

Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.6. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).7. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCP).8. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCP).9. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário. 10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º). Londrina, 11 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. Ana Paula Becker Juíz(A) DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor ANDRESSA CAROLINE FILETO MARTINS (CPF/CNPJ 033.436.569-41), SILVIO MARTINS MONTEIRO RIBEIRO (CPF/CNPJ 028.425.269-70), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: Autos nº. **0012251-84.2023.8.16.0014** - Cump. Sentença Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA BELA II (CNPJ 14.590.262/0001-68) Adv. Exequente Paula Andressa Silva de Moraes (OAB/PR 60777) Executado (a) (01) ANDRESSA CAROLINE FILETO MARTINS (CPF/CNPJ 033.436.569-41) Executado (a) (02) SILVIO MARTINS MONTEIRO RIBEIRO (CPF/CNPJ 028.425.269-70) Depositário Fiel (1) ANDRESSA CAROLINE FILETO MARTINS MONTEIRO End. da Guarda (01) Rua Oribe Frigeri, 240, Apt. 304, Bloc. 01, 3ª Pavimento - Condomínio Residencial Vista Bela II, Perobinha, Londrina/PR, CEP 86081-612 Penhora realizada 14/03/2024 (mov. 51.1, fl. 648) Débito Atualizado R\$ 24.658,00 - 12/03/2024 (mov. 50.2, fl. 646) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 80.000,00 APARTAMENTO Nº304 (trezentos e quatro), localizado no 3º pavimento tipo, do BLOCO 01, do RESIDENCIAL VISTA BELA II, nesta cidade, na Rua Oribe Frigeri nº 240, com a área real total de 48,584588 m², sendo 43,2147 m² de área real privativa e 5,369888 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,48077%, cabendo a este apartamento UMA VAGA DE GARAGEM, que destina-se a carro de passeio de médio porte, acessória do apartamento e indeterminada, sem necessidade de manobrista dentro das seguintes divisas e confrontações: "ao norte com a área de uso comum junto a guarita e central de gás; ao sul com hall/escadaria e área de iluminação; a leste com o recuo junto a Rua 14; e a oeste com o apartamento 301". O referido RESIDENCIAL VISTA BELA II, acha-se construído na data de terras nº 01, da quadra nº 18, com a área de 11.602,61 m², situada no Residencial Vista Bela, nesta cidade. Benfeitorias: área real total de 48,584588m², sendo 43,2147m² de área real privativa, composto de dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, inclusive VAGA DE GARAGEM demarcada. Imóvel Matrícula nº 98351 do 2ª CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 80.000,00 - 18/03/2024 (mov. 54.1, fls. 652/653) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.01/Matr.98.351 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Adquirentes: ANDRESSA CAROLINE FILETO MARTIS MONTEIRO e seu marido SILVIO MARTINS MONTEIRO. R.02/Matr.98.351 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Devedor: ANDRESSA CAROLINE FILETO MARTIS MONTEIRO e seu marido SILVIO MARTINS MONTEIRO. Contrato de Financiamento 171000154930 junto à Caixa econômica Federal quitado (mov.32, fls. 616); LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de

arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) ANDRESSA CAROLINE FILETO MARTINS (CPF/CNPJ 033.436.569-41), SILVIO MARTINS MONTEIRO RIBEIRO (CPF/CNPJ 028.425.269-70), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 2. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 3. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida. 4. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte. 5. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC. 6. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). 7. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC). 8. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC). 9. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário. 10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º). Londrina, 22 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. Ana Paula Becker JUÍZ(A) DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor KEILA FERNANDES DE PAULA (CPF/CNPJ 044.128.719-08), MARCOS ROBERTO LIPINSKY (CPF/CNPJ 007.779.779-58), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim

considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: **Autos nº.0035801-84.2018.8.16.0014** - Cumprimento de Sentença. Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) CONDOMINIO VISTA BELA III (CNPJ 14.605.078/0001-44) Adv. Exequente João Eliseu da Costa Sabec (OAB/PR 25829) Executado (a) (01) KEILA FERNANDES DE PAULA (CPF/CNPJ 044.128.719-08) Executado (a) (02) MARCOS ROBERTO LIPINSKY (CPF/CNPJ 007.779.779-58) Depositário Fiel (1) KEILA FERNANDES DE PAULA End. da Guarda (01) Rua Izolina Bacci Nonino, 260, Apt 203, Bloco 01 - Residencial Vista Bela, Perobinha, Londrina/PR, CEP 86081-614 (mov. 264.1, fls. 614/615) Penhora realizada 11/09/2024 (mov. 224.1, fl. 528) Débito Atualizado R\$ 3.347,73 - 16/08/2024 (mov. 221.2, fl. 523) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 80.861,82 Sobre os direitos dos executados, apartamento nº 203 (duzentos e três), localizado no 2º pavimento tipo, do Bloco 01, do Residencial Vista Bella III, nesta cidade, na Rua Izolina Bacci Nonino nº 260, com a área real total de 48,584588 metros quadrados, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,369888 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a este apartamento UMA VAGA DE GARAGEM, que destina-se a carro de passeio médio porte, acessória do apartamento e indeterminada, sem necessidade de manobrista, e uma fração ideal do terreno e cisas de uso comum de 0,48077% dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao norte com a área de uso comum junto a guarita e central de gás; ao sul com o apartamento 202; a leste com o recuo junto a Rua 12; e a oeste com hall/escadaria e área de iluminação. O referido RESIDENCIAL VISTA BELA III, acha-se construído na data terras nº 01, da quadra nº 20, com a área de 11.692,20 m2, situada no Residencial Vista Bela, nesta cidade. Benfeitorias: com a área bruta de 48,584588m2, sendo 43,2147m2 de uso privativo, inclusive UMA VAGA DE GARAGEM demarcada no pátio de circulação/garagens. inscrição municipal n. 05.03.0652.1.0558.0084 Imóvel Matrícula nº 102431 do 2º CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 80.861,82 - 20/01/2025 (mov. 264.1, fls. 614/615) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.01/Matr.102.341- COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Transmittente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR representado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Adquirentes: 1) KEILA FERNANDES DE PAULA; e 2) MARCOS ROBERTO LIPINSKY. R.02/Matr.102.341- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedor Fiduciários : KEILA FERNANDES DE PAULA e MARCOS ROBERTO LIPINSKY. Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. R.03/Matr.102.341 - PENHORA DE DIREITOS - Autos nº 0035801-84.2018.8.16.0014. Vara: 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Londrina-PR. Exequente: CONDOMINIO VISTA BELA III. Executados: 1) KEILA FERNANDES DE PAULA; e 2) MARCOS ROBERTO LIPINSKY. Anotações: O presente registro refere-se aos direitos dos Executados KEILA FERNANDES DE PAULA e MARCOS ROBERTO LIPINSKY sobre o imóvel. Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob nº 2/102.431. CONDOMINIO: R\$ 16.652,36 ATÉ 10/01/2025; (mov. 269, fls.623)Alienação Fiduciária - Contrato 171000183401-8 - R\$ 14.138,18 ate 18/09/2024 - fl. 549 mov.232. Em se tratando de leilão de direitos sobre o imóvel, consta-se que eventual arrematante deverá comprovar a quitação da dívida decorrente do contrato em que o bem foi dado em garantia, antes da expedição da respectiva carta.; LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo..INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) KEILA FERNANDES DE PAULA (CPF/CNPJ 044.128.719-08), MARCOS ROBERTO LIPINSKY (CPF/CNPJ 007.779.779-58), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES: 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 2. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 3. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.

4. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte. 5. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC. 6. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). 7. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC). 8. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC). 9. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário. 10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º). Londrina, 30 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. ANA PAULA BECKER JUÍZ(A) DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor JOSE EDERSON TIECHER (CPF/CNPJ 176.879.420-00), MARIA SUELI DAL FORNO (CPF/CNPJ 904.770.060-00), NILDO DAL FORNO (CPF/CNPJ 162.830.900-87), ZENAIDE MROGINSKI TIECHER (CPF/CNPJ 779.830.090-20), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: **Autos nº.0001939-31.1995.8.16.0014** - Execução de Título Extrajudicial Vara 7ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) MASSA FALIDA DA TEIXEIRA JUNIOR COM DE CEREAIS E MANUFATURADOS LTDA (CPF/CNPJ 81.085.722/0001-98) Adv. Exequente Kelly Cristina Bombonato (OAB/PR 24369) Executado (a) (01) JOSE EDERSON TIECHER (CPF/CNPJ 176.879.420-00) Executado (a) (02) MARIA SUELI DAL FORNO (CPF/CNPJ 904.770.060-00) Executado (a) (03) NILDO DAL FORNO (CPF/CNPJ 162.830.900-87) Executado (a) (04) ZENAIDE MROGINSKI TIECHER (CPF/CNPJ 779.830.090-20) Adv. Executado Evandro Santos da Silva (OAB/MT 5726), Ionara Santos da Silva (OAB/MT 6812) e Newton Acunha Rocha (OAB/MT 5489) (mov. 274.2, fl. 1179) Depositário Fiel (1) NILDO DAL FORNO (CPF:162.830.900-87) End. da Guarda (01) Rua f, sn, Village Dunas, Balneário Gaivota/SC, CEP 88955-000 Penhora realizada 30/08/2022 (mov. 415.1, fl. 1586) Débito Atualizado R\$ 1.615.253,84 - 07/08/2023 (mov. 504.2, fl. 1730) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 180.000,00 Um terreno urbano, situado na Praia Village Dunas Norte, distrito e Município de Balneário Gaivota, com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²) construído do lote numero vinte e sete (27), da quadra numero setenta e nova (79), formada pelas Ruas A, F, G e Av. Beira Mar, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Norte na extensão de 12,00 metros, com a Rua F fundos ao Sul na mesma extensão, com o lote numero doze (12), da mesma quadra, ao Leste na extensão de 25,00 metros, com o lote numero vinte e seis (26), da mesma quadra e ao Oeste na mesma extensão, com o lote numero vinte e oito (28), da mesma quadra, distando 84,00 metros da Rua A, ao Oeste. Benfeitorias: praia com ruas abertas, pavimentadas, com energia elétrica. Imóvel Matrícula nº 54721 do 1º CRI da cidade de Sombrio-SC. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 180.000,00 - 30/10/2023 (mov. 545.12, fl. 1798) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.01/matr.54721 – COMPRA E VENDA – Transmitente: IMOBILIARIA VILLAGE DUNAS LTDA. Adquirentes: NILDO DAL FORNO e sua mulher MARIA SUELI DAL FORNO. AV.02/matr.54721 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 07410300041307. Vara: 2ª Vara e Juizado Especial Criminal de Treze de Maio-RS. Proprietário: NILDO DAL FORNO. AV.03/matr.54721 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00019393-11.995.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina-PR.

Proprietário: NILDO DAL FORNO. AV.04/matr.54721 – PENHORA – Autos nº 00019393-11.995.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina-PR. Proprietário: NILDO DAL FORNO. Ônus - Bem nº 1: IPTU: R\$ 3.382,94 até 26/02/2025. Ocupação: Desocupado. Terreno. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, o qual perceberá a seguinte remuneração, uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) JOSE EDERSON TIECHER (CPF/CNPJ 176.879.420-00), MARIA SUELI DAL FORNO (CPF/CNPJ 904.770.060-00), NILDO DAL FORNO (CPF/CNPJ 162.830.900-87), ZENAIDE MROGINSKI TIECHER (CPF/CNPJ 779.830.090-20), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: A oferta de lances deve observar o disposto nos arts. 891, 892 e 895 a 898 do CPC. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Prança e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 05 de março de 2025 PAULO ROBERTO NAKAKOGUE Leiloeiro Publico Oficial Matr. 12/048-L – JUCEPAR(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

EDITAL DE LEILÃO Autos nº. 0007906-86.1997.8.16.0014 Classe Processual: Exec. Título Extrajudicial Exequente (01) BANCO SISTEMA S.A. (CPF/CNPJ 76.543.115/0001-94) Executado (a) (01) SAMIR CURY EIDE (CPF/CNPJ 086.248.449-91) Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª pranças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma: 1ª PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueleiloes.com.br. 2ª PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 75%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakogueleiloes.com.br. OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte. LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakogueleiloes.com.br. BEM: Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.214.586,05 Lote nº 256/Remanescente, com 55.660,00 m² ou 2,30 alqueires, da subdivisão do 256 da Gleba Cafesal, deste Município, cadastrado no INCRA sob nº 7141780531396 com as seguintes divisas: Inicia-se com um marco cravado à margem direita do Ribeirão do Salto, ponto comum de divisa com o Lote nº 256-1, deste ponto segue confrontando o lote nº 256.1, no rumo NW 31°57'00" SE numa extensão de 413,54 metros, até encontrar a divisa com o Lote nº 256-01, deste ponto segue nesta confrontação, no rumo: NE 58°03'00" SW, numa extensão de 150,27 metros, até atingir divisa com o Lote nº 254, deste ponto segue numa confrontação, no rumo SE 31°57'00" NW, numa extensão de 331,75 metros, até encontrar divisa com a margem direita do Ribeirão do Salto, deste ponto segue á jusante até o ponto de partida e onde se deu o inicio desta transcrição. O imóvel situa-se em uma região classificada como ZR9 – Zona Residencial Nove. Há reserva florestal legal no imóvel com 1,1132 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, dos quais 0,4824 hectares constituem de áreas de Preservação Permanente. Há uma área de represa no imóvel com 12.039,24 m² de área, correspondendo a 21,72% da área total do imóvel. Assim, o lote possui uma área considerável não loteável de 41,72% de sua área total. BENFEITORIAS: Casa principal - Trata-se de uma edificação residencial térrea em alvenaria, com 223,70 m² de área total, sendo que, dessa área, 135,90 m² é varanda. A edificação é composta por

02 (duas) suítes, sala/cozinha, banheiro social e varanda. As principais características da edificação são: piso revestido por placas cerâmicas, paredes internas revestidas por argamassa e pintura, exceto parte das paredes da cozinha e das paredes dos banheiros, que são revestidas por placas cerâmicas. O teto da edificação é em laje revestida por argamassa e pintura, sendo que a varanda não possui forro. As esquadrias são parte em madeira e parte metálica com vidro. As paredes externas são revestidas por argamassa e pintura. A cobertura da edificação é em telhas cerâmicas apoiadas sobre estrutura de madeira e as instalações elétricas e hidráulicas são embutidas. Há calçadas aos arredores da edificação de cimento alisado.

Casa do caseiro Trata-se de uma edificação residencial térrea em alvenaria, com 89,50 m² de área total, sendo que, dessa área, 40,50 m² é varanda. A edificação é composta por 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro social, circulação e varanda. As principais características da edificação são: piso de cimento alisado, paredes sem revestimentos, exceto parte das paredes da cozinha e do banheiro, que é revestida por placas cerâmicas. O teto da edificação é em forro de PVC, sendo que a varanda não possui forro. As esquadrias são parte em madeira e parte metálica com vidro. As paredes externas também não possuem revestimento. A cobertura da edificação é em telhas de fibrocimento apoiadas sobre estrutura de madeira e as instalações elétricas e hidráulicas são embutidas. Há calçadas aos arredores da edificação de cimento alisado.

Baia/laboratório Trata-se de uma edificação térrea em alvenaria, com 60,50 m² de área total, sendo que, dessa área, 18,50 m² é uma cobertura com telhas de fibrocimento. As principais características da edificação são: piso de concreto e paredes internas e externas sem revestimentos. O teto é parte com forro de madeira e parte não possui forro. Há portas em madeira. A cobertura da edificação é em telhas de fibrocimento apoiadas sobre estrutura de madeira.

Depósito Trata-se de uma edificação térrea em alvenaria, com 13,20 m² de área. As principais características da edificação são: piso de concreto e paredes internas e externas sem revestimentos. O teto não possui forro. A cobertura é em telhas de fibrocimento apoiadas sobre estrutura de madeira. Há uma cobertura anexa à edificação que não possui valor comercial representativo.

Imóvel Matrícula nº 59756 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação Atualizada R\$ 4.214.586,05 - 03/04/2025 AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.840.000,00 - 22/02/2023 (mov. 317/372/398, fls. 784/824 e 917/920 e 1006/1008) Valor do Débito: R\$ 357.784,71 estimativa em 27/01/2025 (mov. 466.2, fl. 1137), mais custas processuais e despesas com publicação do Edital. ÔNUS/MENÇÃO: ÔNUS MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1R.00/Matr.59.756 – PROPRIETÁRIO – SAMIR CURY EIDE e ANA MARIA PALMA CURY.AV.01/Matr.59.756 – RESERVAR FLORESTAL LEGAL - Reserva Florestal Legal a área de 1,1132 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel objeto desta matrícula, dos quais 0,4824 hectares constitui-se de áreas de Preservação Permanente.R.02/Matr.59.756 – PENHORA – Autos nº 0007906-86.1997.8.16.0014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: BANCO SISTEMA S.A. Executado: BADRIA JUBRAN CURY e SAMIR CURY EIDE. Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior à expedição da matrícula e da certidão do Distribuidor. OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de SAMIR CURY EIDE (CPF:086.248.499-91)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC e respeitado o preço mínimo estabelecido acima, são: Bens arrematados em até R\$ 7.500,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 2 (duas) prestações; Bens arrematados entre R\$ 7.500,01 até R\$ 20.000,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 4 (quatro) prestações; Bens arrematados entre R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 6 (seis) prestações; Bens arrematados por quantia superior a R\$ 50.000,01 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 12 (doze) prestações. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória. Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada(s) a(s) devedora(s) e seus cônjuge(s), bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários por meio do presente edital acerca da data de praça e leilão a serem realizados, se porventura não for encontrada para intimação. Ainda, ficam o(s) devedor(es) intimados de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

PUBLICAÇÕES: O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas

designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 3 - Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).4 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda5 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão. Se o arrematante não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador 6 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Londrina, 03 de abril de 2025. Eu, Bruna Gonçalves Pereira, funcionário(a) juramentado(a), o digitei. Matheus Orlandi Mendes Juiz de Direito(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor EVERTON BALDISSERA EPP (CPF/CNPJ 20.555.912/0001-37), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileilos.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileilos.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. **Autos nº.0029892-61.2018.8.16.0014** - Execução de Título Extrajudicial Vara 10ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) ADAMA BRASIL S/A (CPF/CNPJ 02.290.510/0001-76) Exequente (02) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DONEGAL (CPF/CNPJ 18.063.954/0001-09) Adv. Exequente Fernando Hackmann Rodrigues (OAB/RS 18660) Executado (a) (01) EVERTON BALDISSERA EPP (CPF/CNPJ 20.555.912/0001-37)Adv. Executado Paulo Moreli (OAB/PR 13052) (mov. 430.1, fl. 1902)Depositário Fiel (1) EVERTON BALDISSERA End. da Guarda (01) Rua dos Trabalhadores, s/n, Lote Urbano n 03, Quadra 12, Nova Conquista, Itanhangá/MT, CEP 78579-000 (mov. 434.2, fls. 2121/2126) Penhora realizada 02/04/2024 (mov. 398.1, fl. 1844) Débito Atualizado R\$ 5.967.473,78 - 27/01/2025 (mov. 450.2, fl. 2172) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 90.000,00Lote urbano sob nº 03 da quadra 12, situado na Rua dos Trabalhadores, do loteamento Nova Conquista, com área de 781,71m2 (setecentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), no município de Itanhangá, comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Para quem de dentro do Lote 03 olha medindo 20,00 metros de frente confrontando com Rua do Trabalhadores, daí segue medindo 19,57 metros do lado direito confrontando com o Lote 04-A, daí segue medindo 19,97 metros do lado direito confrontando com o Lote 04-B, daí segue medindo 19,32 metros ao fundo confrontando com o Lote 05, daí segue medindo 40,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 02. Benfeitorias: a via em que está situado ser asfaltada e o fato de não haverem benfeitorias/construções no imóvel. Imóvel Matrícula nº 7820 do 1º CRI da cidade de Tapurah/MT. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 90.000,00 - 09/07/2024 (mov. 434.2, fls. 2121/2126) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.03/Matr.7.820 – COMPRA E VENDA – TÍTULO DE TRANSMISSÃO-Adquirentes: EVERTON BALDISSERA. Vendedores: MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ. AV.04/Matr.7.820 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 10025471820188260114. Vara: 4ª Vara Cível de Campinas-SP. Proprietário: EVERTON BALDISSERA. AV.05/Matr.7.820 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00298926120188160014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-PR. Proprietário: EVERTON BALDISSERA. AV.06/Matr.7.820 – PENHORA – Autos nº 0029892-61.2018.8.16.0014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-PR. Exequente: ADAMA BRASIL S/A, FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS DONEGAL. Executado: EVERTON BALDISSERA. AV.07/Matr.7.820 – PENHORA – Autos nº 0002691-94.2018.8.16.0014. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Exequente: ADAMA BRASIL S/A. Executado: EVERTON BALDISSERA e EVERTON BALDISSERA EPP. AV.08/Matr.7.820 – PENHORA – Autos nº 0002887-24.2017.8.11.0019. Vara: Vara Única da Comarca de Porto dos Gaúcho-MT. Exequente: ADAMA BRASIL S/A. Executado: EVERTON BALDISSERA EPP; FRANCISCO JOSE DE SOUZA e EVERTON BALDISSERA. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) EVERTON BALDISSERA EPP (CPF/CNPJ 20.555.912/0001-37), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de

todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 19 de março de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. GUSTAVO PECCININI NETTO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS (CPF/CNPJ 192.879.769-53), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. **Autos nº.0038357-93.2017.8.16.0014** - Execução de Título Extrajudicial Vara 10ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A (CPF/CNPJ 79.038.097/0001-81)Adv. Exequente Carlos Eduardo Parreira de Oliveira (OAB/PR 69617) Executado (a) (01) MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS (CPF/CNPJ 192.879.769-53)Adv. Executado Silmara da LUZ (OAB/PR 83345); Thatiana Damaris Nogueira Heggeler (OAB/PR 72539) e Mario Pedroso de Moraes (OAB/PR 43210) (mov. 123.2, fl. 555)Depositário Fiel (1) MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS (CPF:192.879.769-53)End. da Guarda (01) Fazenda são Miguel, s/n, Rodovia 441, KM 22, Reserva/PR, CEP 84320-000 (mov. 428.1, fl. 1226)Penhora realizada 14/03/2022 (mov. 246.1, fl. 921) Débito Atualizado R\$ 23.808,14 - 18/10/2024 (mov. 450.3, fl. 1280) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 303.966,90PARTE IDEAL DE 2,452Ha ou 1,032 alqueires ser destacada da área maior, conforme memorial descritivo e mapa juntado pelo executado no evento 466.2 (fls.1303/1305) do Terreno rural inscrito no INCRA., sob nº 710.059.032.450-7 com a área de 20 (vinte) alqueires, de terras, situadas no lugar denominado BARRA MANSA, Fazenda Reserva, neste Município e Comarca, denominado de FAZENDA SÃO MIGUEL, com as seguintes confrontações: AO NORTE, Por uma sanga, com Ricardo Giovanini; AO SUL, pela estrada que vai de Reserva a Ponta Grossa, com Alcides Mendes; A LESTE, por Linha seca com Lauro Taborda Messias; AO OESTE, por uma linha seca com Ricardo Giovanini e Silvio Zambão. NIRF 3.106.375-6. Características e uso da propriedade: O imóvel possui relevo plano, propício ao cultivo de forma mecanizável. distante cerca de 6 km do Fórum local e zona urbana, e as características do relevo (propício ao cultivo de forma mecanizável), além de estar localizado às proximidades das margens da rodovia PR 239. Imóvel Matrícula nº 3897 do 1º CRI da cidade de Reserva/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 303.966,90 - 08/08/2024 (mov. 428.1, fl. 1164, 1226 e 1303/1305) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.01/Matr.3.897 – DOAÇÃO – Adquirente Donatários: ELENISE CEREGATO TABORDA MESSIAS e seu esposo MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS. Transmittente Doador: LAURO TABORDA DE MESSIAS e sua esposa EUNICE TABORDA DE MESSIAS. R.11/Matr.3.897 – CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – 92000017-3 - Emitente: MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS e ELENICE CEREGATO TABORDA MESSIAS. Avalista: LAURO TABORDA DE MESSIAS. Financiadora: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. R.12/Matr.3.897 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – 93000032-1 - Emitente: TABORDA E CEREGATO LTDA-CCG. Interveniente/Anuente/Avalista: (ass.) MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS e ELENICE CEREGATO TABORDA MESSIAS. Avalista: CARLOS JORGE HORNUNG. Financiadora: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. R.14/Matr.3.897 – CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – 940013268 - Emitente: MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS e ELENICE CEREGATO TABORDA MESSIAS. Avalista: LAURO TABORDA DE MESSIAS e EUNICE TABORDA DE MESSIAS. Financiadora: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. AV.15/Matr.3.897 – ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: TABORDA E CERENATO LTDA. AV.21/Matr.3.897 - FORMAL DE PARTILHA - Coube a ELENICE IURK CEREGATO 50% do imóvel e a MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS 50% do imóvel. R.22/Matr.3.897 – PENHORA – Autos nº 0001362-48.2018.8.16.0143 Execução de Título Extrajudicial. Vara: Secretária Cível de Reserva/PR. Executado: MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS. Exequente: TRATORNEW S/A. Anotações: A penhora de 50% do imóvel constante desta matrícula, parte ideal pertencente ao executado. AV.23/Matr.3.897 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 003669926120168160019. Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR.

Proprietário: MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS. AV.24/Matr.3.897 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00383579320178160014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina/PR. Proprietário: MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS. R.25/Matr.3.897 – PENHORA – Autos nº 0038357-93.2017.8.16.0014 Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina/PR. Executado: MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS. Exequente: BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S/A. Anotações: Penhora do imóvel constante desta matrícula, fração ideal pertencente ao executado. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) MIGUEL PEDRO TABORDA MESSIAS (CPF/CNPJ 192.879.769-53), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 04 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. GUSTAVO PECCININI NETTO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME (CPF/CNPJ 08.186.293/0001-55), ISABEL FAVARETTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 879.820.309-63), OR TERRAPLENAGEM LTDA (CPF/CNPJ 08.186.293/0001-55), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Autos nº.0014108-40.2001.8.16.0014 - Cump. Sentença 10ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA (CPF/CNPJ 934.878.359-91) Adv. Exequente Alessandro Brandalize (OAB/PR 31242); Marco Antônio Brandalize (OAB/PR 16439); Luiz Marcelo Munhoz Pirola (OAB/PR 24213) Executado (a) (01) ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME (CPF/CNPJ 08.186.293/0001-55) Executado (a) (02) ISABEL FAVARETTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 879.820.309-63) Adv. Executado Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48017) (mov. 58.2, fl. 814) Executado (a) (03) OR TERRAPLENAGEM LTDA (CPF/CNPJ 08.186.293/0001-55) Executado (a) (04) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CNPJ 01.186.978/0001-52) Adv. Executado Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48017) Depositário Fiel (1) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA End. da Guarda (01) Avenida Comandante João Ribeiro de Barros, 171, Dom Pedro, Londrina/PR, Penhora realizada 22/01/2024 (mov. 504.1, fl. 1817) Débito Atualizado R\$ 52.343,75 - 22/01/2025 (mov. 560.2, fl. 1906) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 80.000,00 PARTE IDEAL pertencente ao executado Royal Loteadora e Incorporadora SS LTDA, em relação ao seguinte bem imóvel: Data de terras nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado no JARDIM PIONEIROS, desta cidade, da subdivisão do lote 03/36, resultante da anexação do lote nº 03, da Gleba Ribeirão Lindóia e remanescente do lote nº 36, da Gleba Simon Frazer, situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua H, medindo 10,00 metros, a direita com o lote nº 12, medindo 25,00 metros, ao fundo com o lote nº 08, medindo 10,00 metros, a esquerda com o lote nº 10, medindo 25,00 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 50170 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 80.000,00 - 19/04/2024 (mov. 523.1, fls. 1841/1844) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.00/matr.50.170 – Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA

LTDA.R.01/matr.50.170 – PENHORA – Autos nº 0005874-54.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. R.04/matr.50.170 – PENHORA – Autos nº 0015829-31.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. R.09/matr.50.170 – PENHORA – Autos nº 0022681-62.2004.8.16.0014 de Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina-Pr. Exequirente: JULIANA FRANCIELE RODRIGUES. Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. R.11/matr.50.170 – PENHORA – Autos nº 0062554-10.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.15/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0029898-25.2005.8.16.0014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-PR. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: Refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.24/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0032247-10.2019.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.25/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00014384920165090673. Vara: 6ª Vara Trabalho de Londrina-Pr. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. R.26/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00295118720178160014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.27/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00216640520168160035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-Pr. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.28/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00639770520208160014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.29/matr.50.170 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00612484520168160014. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-Pr. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME (CPF/CNPJ 08.186.293/0001-55), ISABEL FAVARETTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 879.820.309-63), OR TERRAPLENAGEM LTDA (CPF/CNPJ 08.186.293/0001-55), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 22 de abril de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. GUSTAVO PECCININI NETTO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma

que segue:PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileilos.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese de parcelamento em primeiro leilão, porém, a proposta não poderá ser inferior a 100% do valor de avaliação, em face da regra do art. 895, I do CPC.SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileilos.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. **Autos nº. 0020988-81.2020.8.16.0014** - Cumprimento de Sentença.1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR Exequite (01) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15) Adv. Exequite Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43334) Executado (a) (01) LUZIA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 598.991.669-87) Executado (a) (02) VANESSA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 083.881.669-05) Depositário Fiel (1) VANESSA DE ALMEIDA (CPF:083.881.669-05) End. da Guarda (01) Avenida Custodio Venâncio Ribeiro, 300, 4ª Andar, Apt. 405, Gleba Ribeirão Limeiro, Londrina/PR, CEP 86037-890 (mov. 403.1, fl. 662)Penhora realizada 31/05/2023 (mov. 305.1, fl. 524)Débito Atualizado R\$ 25.271,31 - 27/03/2023 (mov. 266.1, fl. 448) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 10.096,00 veículo VW/ GOL 16V, placa antiga CTX8225, placa nova CTX8C25, fabricação/modelo 1998/1999 , chassi 9BWZZZ373WT100880, RENAVAL 702164453, combustível Gasolina, cor vermelha. Avaliação R\$ 10.096,00 - 10/05/2024 (mov. 397.2, fl. 653) DETRAN/PR: R\$ 544,14 - ATÉ 27/03/2025; ; LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do hasta por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)LUZIA DE ALMEIDA(CPF/CNPJ 598.991.669-87), VANESSA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 083.881.669-05), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica (m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889) Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES: 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileilos.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; caso haja adjudicação ou arrematação, o auto será lavrado de imediato e submetido à apreciação do juiz.3. Será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar. b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) apresentação da proposta até o início do primeiro leilão, em valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão, quando então o valor mínimo do lance total será o correspondente a 60% do montante da avaliação; e e) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os 5º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 4. A advertência de que o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por' elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, 5º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN). Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, 5º do art.

843);6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi. Londrina, 03 de abril de 2025. Marcos Vieira Juiz de Direito

--

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA (CPF/CNPJ 087.075.959-05), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Conforme Mov. 167: "do valor total da avaliação, a parte arrematante tenha que pagar a integralidade do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária e, somente sobre o remanescente (que corresponde ao direito da parte executada sobre o bem) é que poderá haver o desconto de 40%, com a faculdade de arrematante quitar o financiamento diretamente junto ao credor e somente depositar o valor da arrematação em juízo." Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: Autos nº.0002889-58.2023.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial. Vara 3º Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) CONDOMINIO RESID.PARQUE LISBOA (CNPJ 33.107.635/0001-41) Adv. Exequente Yuri Augustus Barbosa Vargas (OAB/PR 61.470) Executado (a) (01) NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA (CPF/CNPJ 087.075.959-05) Depositário Fiel (1) NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA End. da Guarda (01) Rua Omar Mazzei Guimarães, 715, Ap 404, bl. 06, Londrina/PR Penhora realizada 15/03/2024 (mov. 78.1, fl. 276) Débito Atualizado R\$ 2.004,87 - 28/02/202 (mov. 180.2, fl. 551) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 180.000,00 Sobre os direitos. APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4º pavimento, do BLOCO 06, do PARQUE LISBOA, nesta cidade, na Rua Omar Mazzei Guimarães nº 715, com área privativa coberta de 41,1400 m²; área comum coberta de 9,0714 m²; subtotal de área coberta de 50,2114 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 96 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; circulação de veículos e pedestre descoberta de 20,8390m²; subtotal de área descoberta de 31,4190 m²; área construída a título precatório de 0,3052m²; área comum descoberta de 13,0375 m²; área real total de 94,9731 m²; fração ideal do solo de 0,007518565; cota do terreno de 60,0630 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta pela frente e lado direito com as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo com a circulação interna do pavimento, e as áreas externas comuns do condomínio; e fundos com o apartamento 403. Cujo PARQUE LISBOA, acha-se construído na data de terras nº07/37, da quadra nº 17, com a área de 7.988,62 m², situada no Jardim Maria Luiza, nesta cidade. Benfeitorias: constantes na matrícula. Inscr.Mun. 05.03.0711.3.0445.0096 Imóvel Matrícula nº 101344 do 2ª CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 180.000,00 - 14/03/2024 (mov. 76.1, fl. 273) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.04/Matr.101.344 - COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Adquirentes: NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA. Transmitente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. R.05/Matr.101.344 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. Devedor Fiduciante: NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA. AV.06/Matr.101.344 - AVERBAÇÃO - Autos nº 0058363-77.2024.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE LISBOA. Devedora: NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA. OBS: A presente averbação refere-se aos direitos pertencentes a executada NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 5/101.344. Alienação fiduciária: contrato nº 8.7877.0638233-5; O prazo total de amortização contratado é de 360 meses, restando ainda 298 prestações vincendas e 19 prestações em atraso. O saldo devedor é de R\$ 101.567,40 em 10/12/2024 IPTU: R\$ 2.004,87 até 28/02/2025 (mov.180) Condomínio: R\$ 872,81 até 26/03/2025; LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, o qual perceberá a seguinte remuneração, uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) NICOLE EMANUELE BUENO DE SOUZA (CPF/CNPJ 087.075.959-05), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos,

inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: Ficam advertidos os licitantes de que eventual arrematante ficará responsável por todos os débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019). A oferta de lances deve observar o disposto nos arts. 891, 892 e 895 a 898 do CPC. Nos imóveis a venda é "ad-corporis". Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 05 de maio de 2025 PAULO ROBERTO NAKAKOGUE Leiloeiro Publico Oficial Matr. 12/048-L – JUCEPAR(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor MARIANA CAROLINA TALAQUI (CPF/CNPJ 322.846.308-71), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de maio de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: Autos nº. 0074532-18.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença 7ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (CPF/CNPJ 78.624.202/0001-00) Adv. Exequente Anderson de Azevedo (OAB/PR 25759) e Lucas Morbi da Silva (OAB/PR 76818) Executado (a) (01) MARIANA CAROLINA TALAQUI (CPF/CNPJ 322.846.308-71) Adv. Executado Milena Cristina Franco Prioli (OAB/SP 312884) (mov. 39.2, fl. 125) Depositário Fiel (1) MARIANA CAROLINA TALAQUI (CPF:322.846.308-71) End. da Guarda (01) Rua Pedro Alexandre, 269, Cj.Hab.Orlando Quagliato, Ourinhos/SP Penhora realizada 02/10/2023 (mov. 123.1, fl. 264) Débito Atualizado R\$ 7.878,49 - 16/08/2024 (mov. 169.2, fl. 331) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 39.373,00 Marca/Modelo: CITROEN/C3 90M TENDANCE, Renavam: 1044592173, Chassi: 935SLYFY1FB537412, Placa: FZX0165 - Placa Anterior FZX0865, Ano fabricação/modelo: 2015/2015 Avaliação R\$ 39.373,00 - 14/08/2024 (mov. 169.3, fl. 332) ÔNUS DA MATRÍCULA: DETRAN: R\$ 3611,32 ATE 07/04/2025 (mov. 203.2); LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, o qual perceberá a seguinte remuneração, uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) MARIANA CAROLINA TALAQUI (CPF/CNPJ 322.846.308-71), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: A oferta de lances deve observar o disposto nos arts. 891, 892 e 895 a 898 do CPC. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o

último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 05 de maio de 2025PAULO ROBERTO NAKAKOGUE Leiloeiro Publico Oficial Matr. 12/048-L – JUCEPAR(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400
